





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP) CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB - EDIÇÃO 2022 – 2024

Considerando a Portaria N°. 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital n° 23/2022, de 28 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo de **estudantes licenciandos do Curso de Letras para atuar como bolsista do Pibid/Capes**, desenvolvido na UFRB.

1 DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar estudantes do curso de Licenciatura em Letras para atuarem como bolsistas e voluntários (não-bolsistas) de iniciação a docência (ID) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no subprojeto da área de língua portuguesa, na UFRB. Os estudantes bolsistas ou voluntários no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são discentes que, ao ingressarem no programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. Poderão candidatar-se ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, estudantes que atendam aosseguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto língua portuguesa;
- 2.1.2. Estar cursando habilitação em língua portuguesa. A obrigatoriedade não se aplica aos estudantes calouros que ainda não escolheram a habilitação;
- 2.1.3. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.4. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.1.5. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- 2.1.6. Não ser beneficiário de outra bolsa concedida pela Capes;







- 2.1.7. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- 2.3. As atividades pertinentes ao subprojeto de língua portuguesa serão realizadas nas escolas-campo que ofertam Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissional, localizadas no munícipio de Amargosa e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Conforme Portaria Nº. 83/2022, são objetivos do Programa:
- 3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria Nº 83/2022, o estudante do Pibid tem as seguintes atribuições / obrigações:
- 4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;
- 4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 4.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- 4.1.8. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação e permanência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- 4.1.9. Participar de seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;







4.1.10. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sempre que necessário ou solicitado.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SUBPROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de treze (13) meses, com previsão de início em abril de 2023.

6 DO VÍNCULO E DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas e de voluntários, conforme Edital nº 23/2022 CAPES, considerando o limite de vagas e a classificação com as maiores médias obtidas noprocesso seletivo.
- 6.2. O vínculo do candidato convocado para bolsista de iniciação à docência do PIBID/UFRB será formalizado no sistema SCBA da Capes, após o estudante ter firmado termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da Capes.
- 6.3. O horário para a execução das atividades do subprojeto do Pibid será planejado juntamente com o Coordenador de Área e o Supervisor do subprojeto da UFRB.

7 DAS VAGAS

7.1. Os números de vagas para estudantes de iniciação à docência (ID) estão distribuídos conforme quadro abaixo:

ID Bolsistas	IDVoluntários
03	06

7.2. Os candidatos que excederem o quantitativo de voluntários serão classificados em **Lista de Espera** para substituição de ID voluntário, quando este substituir ID bolsista.

8 DAS BOLSAS

- 8.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência defomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.
- 8.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 8.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 8.4. A duração máxima de cotas de bolsas de ID concedidas no Pibid coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência ou quantidade de bolsas.
- 8.5. O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada.







9 DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada pelo candidato por meio do preenchimento do formulário de inscrição "Seleção de Estudante ID do PIBID-UFRB", disponível em: https://forms.gle/uUpB3HYjKSUGK8wB6, e envio dos seguintes documentos digitalizados:
 - I. Cópia do CPF (foto ou digitalização);
 - II. Cópia do RG (foto ou digitalização);
 - IV. Cópia do comprovante do resultado do último **Exame Nacional do Ensino Médio** (**ENEM**) realizado (PDF, foto ou digitalização);
 - V. Currículo preenchido na **Plataforma CAPES de Educação Básica** no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/, (arquivo na extensão PDF, gerado na plataforma).
- 9.2. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

10 DA CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. A classificação será feita com base na nota obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, do resultado do ENEM, conforme inciso IV, do item 9.1 deste Edital.
- 10.2. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas.
- 10.3. Havendo empate, o desempate será feito considerando-se o estudante de maior idade.

11 DOS RECURSOS

- 11.1. Publicado o edital de divulgação com os resultados preliminar e final, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 12.
- 11.1.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados preliminar e final por meio do envio do Requerimento para a Interposição de Recurso, contra o respectivo resultado do Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1), diretamente para o E-mail institucional do Coordenador de Área do Subprojeto: edneioliveira@ufrb.edu.br.
- 11.2. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

12 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição e entrega de documentos	14/03/2023 a 22/03/2023
Publicação do resultado premiliminar das inscrições	23/03/2023
Interposição de Recurso referente às inscrições	24/03/2023
Resposta a Recursos contra inscrições	27/03/2023
Homologação das inscrições	27/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar	27/03/2023
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	28/03/2023
Respostas a Recursos contra Resultado Preliminar	29/03/2023
Publicação e homologação do resultado Final	31/03/2023
Data prevista para o início das atividades do Pibid na UFRB.	01/04/2023







13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 13.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.
- 13.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 13.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 23/2022 e na Portaria N°. 83/2022.
- 13.5. O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente.
- 13.5.1. O estudante que desistir por qualquer razão será substituído por candidato classificado como voluntário neste processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação.
- 13.6. O candidato é responsável pela abrertura de sua conta bancária, em tempo hábil, e apresentar o número desta conta e demais dados bancários correspondentes no momento da inscrição.
- 13.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site do Centro de Formação de Professores.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Amargosa, 14 de março de 2023.

Prof. Ednei Nunes de Oliveira SIAPE 2514848 Coordenador do Subprojeto de Língua Portuguesa PIBID/UFRB







UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP) CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVODO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu,		, portador do CPF nº
Iniciação à Docência/UFR resultado do processo sele	candidato(a) a uma vaga no Programa RB no subprojeto de Língua Portuguesa, etivo, aberto pelo Edital 01/2023, referentinstitucional de Bolsa de Iniciação à Docê	apresento recurso contra o te a seleção de estudantes
Para fundamentar essa cont	testação, envio em anexo os seguintes docu	imentos:
	,	dede 2023.
	Assinatura do Candidato	